

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

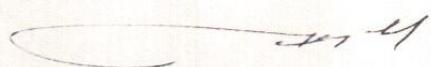
LEI Nº 905/83

Autoriza o Executivo Municipal a fazer aplicações à curto prazo no Mercado de Capitais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer aplicações no Mercado de Capitais de Recursos eventualmente ociosos do erário Municipal e desde que não fiquem prejudicados os compromissos ou obrigações vencidas.
- Artigo 2º) - As aplicações poderão ser feitas a curto prazo e consoante regulamentação por Decreto do Poder Executivo.
- Artigo 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de fevereiro de 1983.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 16 DE AGOSTO DE 1983.


ENGO CRISTÓVÃO ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

18. 08 83
292 83
83
83